



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 828, DE 2025 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.637, de 5 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2025, que renova, a partir de 17 de outubro de 2020, a permissão outorgada à Rádio Executiva Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.637, de 5 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2025, que renova, a partir de 17 de outubro de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Executiva Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 3 de setembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00282/2025 MCOM

Brasília, 15 de Maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.056262/2019-68, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6.226/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 17.637, de 5 de maio de 2025, publicada em 13/05/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO EXECUTIVA LTDA. (CNPJ nº 02.531.283/0001-23), nos termos da Portaria nº 227, datada em 10 de outubro de 1980, publicada em 17 de outubro de 1980, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Goiânia, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bd2d7cd8-1454-4482-8cb8-a4f4890e379b>

bd2d7cd8-1454-4482-8cb8-a4f4890e379b

MENSAGEM Nº 1.239

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.637, de 5 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2025, que renova, a partir de 17 de outubro de 2020, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Executiva Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

Brasília, 3 de setembro de 2025.



FIM DO DOCUMENTO